



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA RENOVAR ENGENHARIA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER À REITORIA E SEUS CAMPI, CONFORME PREGÃO Nº 01/2021 E PROCESSO Nº 23278.000602/2020-64.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora Prof^a—**LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, e a Empresa **RENOVAR ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ n.º 07.474.287/0001-30, estabelecida na Avenida Santos Dumont, n.º 1883, Edif. Aero Empresarial, sala 1009, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42702-400, telefone (71) 3028-1028, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **DANIEL PEREIRA DIAS**, brasileiro, RG n.º. 05.869.668-70 - SSP/BA, CPF n.º 775.873.165/15 que celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 13/2021, do Pregão n.º 01/2021 e do Processo Nº **23278.000602/2020-64**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação Excepcional, por mais um período de **12 (doze)** meses de vigência do Contrato n.º 13/2018, decorrente do Pregão n.º 01/2021, com início em **08/07/2026** e término no dia **07/07/2027**, conforme preceitua o Artigo 57, §4º da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **RENOVAR ENGENHARIA LTDA**, para prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva para atender à Reitoria e seus Campi, conforme descrição constante no Pregão n.º 01/2021 e do Processo Nº **23278.000602/2020-64**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será rescindido pelo IFBA antes do prazo de sua expiração, caso haja conclusão da licitação em andamento e assinatura de novo contrato com os objetos em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica assegurado à CONTRATADA o direito à Repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência/termo de contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA, e a empresa **RENOVAR ENGENHARIA LTDA.**, em concordância com o Processo n.º **23278.000602/2020-64**, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo IFBA.

CLÁUSULA SEXTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas

administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL PEREIRA DIAS, Usuário Externo**, em 06/07/2026, às 12:53, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 06/07/2026, às 17:19, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4954232** e o código CRC **F9F1F1A4**.